



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nesta trilha, asseveramos que o imóvel ambicionado destinado a sede de funcionamento do CREAS, efetivamente figurou como único adequado, dentre os visitados, suprimdo as necessidades da administração Municipal, sendo possível consignar os fatores preponderantes para sua escolha;

- I) Espaços físico satisfatório;
- II) Localização estratégica;
- III) Condições estruturais mínimas.

Em relação ao item “I”, esclarecemos que o espaço físico mencionado, considerado satisfatório, compreende as dimensões necessárias para a instalação de todas as divisões administrativas integrantes da solicitante, comportando todos os seus equipamentos e servidores. Quanto ao item “II”, registramos que a localização geográfica do imóvel constituiu fator condicionante para tal aquisição. Quanto ao fator “III”, esclarecemos que o imóvel ambicionado detém condições estruturais de recepcionar o aparato administrativo, apresentando sistema elétrico e hidráulico em bom estado de conservação.

Assim sendo e considerando que atende as necessidades e condições acima justificadas entendemos que o pleito em questão reúne condições de procedibilidade.

Cumaru do Norte-PA, 24 de abril de 2026.

Adriana da Silva Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social